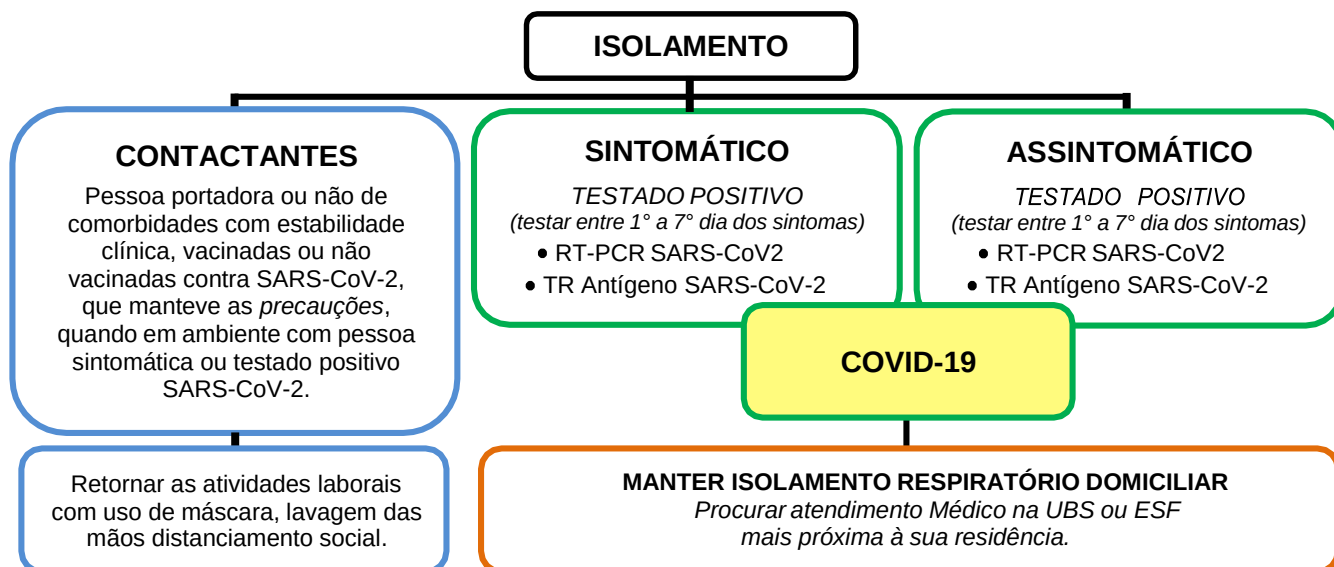




RECOMENDAÇÕES DO TEMPO DE ISOLAMENTO PARA CASOS LEVES E MODERADOS DE COVID-19 INDEPENDENTE DO ESTADO VACINAL CONTRA NOVO CORONAVÍRUS SARS-CoV2 NO MUNICÍPIO DE ASSIS-SP



ISOLAMENTO APÓS AVALIAÇÃO MÉDICA:

Por critério Clínico **OU** Por critério Clínico-epidemiológico **OU** Por critério Clínico Laboratorial (independente do status vacinal) **OU** Por critério Clínico Imagenológico.

ISOLAMENTO POR 7 DIAS COMPLETOS PARA PACIENTES COVID-19

(dia **ZERO** é o dia do início sintomas, **E** o dia **1** É o primeiro dia completo após início dos sintomas, ou seja, após 24 horas)

CID-10 B34.2 localização não identificada

CID-10 U07.1 confirmado por testes de laboratório

CID-10 U07.2 diagnóstico clínico ou epidemiológico ou inconclusivo por laboratório

- No 7º dia **COMPLETO**, estando o paciente **SEM** febre há 24 horas, **SEM** uso de antitérmico e com remissão ou melhora dos sintomas respiratórios: **retornar as atividades laborais mantendo uso de máscara até 10º dia completo, assim como as *precauções.**
- No 7º dia **COMPLETO**, estando o paciente **COM** febre ou persistência dos sintomas respiratórios: manter o isolamento até o 10º dia **COMPLETO** e retorno ao médico para reavaliação.

*PRECAUÇÕES:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente máscara cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da COVID-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou R-Ag e só viajar se o resultado for negativo/Não reagente e caso seja sem sintomas e da viagem. Caso não seja possível realizá-lo, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

Nota: As RECOMENDAÇÕES são de caráter temporário, podendo ser revisado a qualquer mudança dinâmica epidemiológica. Lembro-vos que as recomendações estão readaptadas a Realidade e Necessidades do Município de Assis-SP: 02/01/2023.

Fontes:

- Sociedade Brasileira de Infectologia: **Período de Isolamento na COVID-19**, 11 de janeiro de 2022.
- GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: **Emergência de Saúde Pública de importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019**. Ministério da Saúde, 4ª edição, Brasília: DF 2022.
- ATUALIZAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO TEMPO DE ISOLAMENTO PARA CASOS DE COVID-19. Brasília, 10 de janeiro de 2022.
- Nota Técnica Nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS.

Vigilância Epidemiológica de Assis

Coordenador: Rodrigo de Oliveira Caetano - **E-mail:** ve@saude.assis.sp.gov.br

Enfermeira: Aline Biondo de Alcantara Coren/SP 0381316

Médico: Dr. Wilson Luis de Oliveira / Infectologista CRM: 149.010 – RQE: 51.511